

Principais Leis sobre Registro de Imóveis Aparecida de Goiânia - Goiás

Hierarquia Normativa no Brasil

A Hierarquia normativa Brasil tem a seguinte formação



A Constituição Brasileira, também chamada de Carta Magna, é um conjunto de normas do governo que, por vezes, se encontra registrada em documentos escritos ou não. Ela é responsável por limitar e organizar os poderes políticos. Cada país tem uma constituição diferente. O Brasil, por exemplo, tem suas normas baseadas nas leis da França e dos Estados Unidos. É a mais importante legislação do país.

Fonte: <http://principios-constitucionais.info/constituicao-federal.html>

Depois da constituição, temos as Leis Complementares e Ordinárias, e na sequência hierárquica, os Decretos e Atos Normativos.

CRONOLOGIA CONSTITUCIONAL



[Baixe a constituição na íntegra, aqui, em vários formatos](#)

Além desta hierarquia ainda temos que atentar à ordem de **Leis Federais, Estaduais e Municipais quanto à Atividade Notarial e de Registros Públicos.**

O rol apresentado (abaixo), como asseverado, engloba as principais normas aplicáveis aos serviços notariais e de registro, mas não as esgota. Há diversas outras que devem ser observadas pelos delegatários no exercício de suas funções típicas (dispositivos do Código Civil referentes aos contratos que são celebrados por instrumento público, normas sobre títulos de crédito que são indispensáveis no exame formal dos documentos apresentados aos tabelionatos de protesto, normas de direito ambiental, etc.).

A normatização pelas Corregedorias Gerais da Justiça, que por respeito ao princípio da hierarquia das leis não pode malferir as leis estaduais, federais ou a Constituição da República, decorre de caber ao Poder Judiciário a fiscalização dos atos dos serviços notariais e de registro (§ 1º do art. 236 da C.F.). A Lei 8.935 atribui ao Poder Judiciário competência para fixação de dias e horários de funcionamento dos serviços (art. 4º), o incumbe da realização dos concursos (art. 15), lhe confere o exercício do poder disciplinar (art. 34) e estabelece normas gerais para a fiscalização dos atos (arts. 37 e 38). Os Tribunais de Justiça, então, através de suas Corregedorias, em regra editam normas administrativas para a efetivação das competências que lhes são atribuídas quanto aos serviços notariais e de registro. Fonte:

<http://www.notariado.org.br/index.php?pg=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MzM3OQ==&filtro=9&Data=>

Segue lista de leis
Com links oficiais, para consulta na íntegra:

[Constituição da República de 1988 \(CR/88\)](#)

[Lei nº 8.935/1994 – Lei dos Notários e Registradores](#)

Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios)

[Lei nº 6.015/1973 – Lei dos Registros Públicos.](#)

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. A partir do artigo 167 (Título V do Registro de Imóveis), inicia as atribuições para Cartórios de Imóveis

[Consolidação de Atos Normativos da Corregedoria de Goiás \(CAN-CGJGO\).](#)

Os artigos 729 a 843 são os que tratam do Registro de Imóveis.

[Lei nº 7.433/1985 – Requisitos da Escritura Pública:](#)

Dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas e dá outras providências. Deve ser aplicada em conjunto com o decreto que detalhou suas exigências (Decreto 93.240/86) e com o art. 215 do Código Civil. Essas normas é que trazem, por exemplo, a exigência de apresentação de diversas certidões ao tabelião para a feitura de escritura pública.

[Decreto nº 93.240/1986](#)

Regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, que “dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, e dá outras providências”

[Lei nº 10.169/2000 – Normas Gerais de Emolumentos](#)

Regula o §2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

[Lei Estadual nº 14.376/2002 – Valores dos Emolumentos em Goiás](#)

Dispõe sobre o Regimento de Custas e Emolumentos da Justiça do Estado de Goiás e dá outras providências. A fixação de emolumentos por cada Estado é melhor para que se observe as grandes disparidades regionais existentes no nosso país de tamanho continental.

[Lei nº 6.766/1979 – Lei do Parcelamento do solo Urbano](#)

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Esta lei regula as duas formas de parcelamento urbano existentes:

- 1 – Loteamento** (quando há criação de ruas ou alteração em ruas já existentes) e
- 2 – Desmembramento** (divisão de uma área em vários lotes sem a alteração ou criação de ruas existentes).

[Decreto nº 58/1937 – Lei do Parcelamento do solo Rural](#)

Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações. Esta lei (na época o decreto tinha força de lei) regula os loteamentos feitos em imóvel rural. É necessário que haja aprovação do INCRA

[Lei nº 4.591/1964 – Lei de Incorporação e Condomínio](#)

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. Regula o procedimento a ser seguido para uma incorporação e/ou instituição de condomínio.

[Lei nº 8.212/1991 \(Custeio do INSS\)](#)

É a lei que prevê a obrigatoriedade de apresentação de CND de contribuições previdenciárias na compra e venda de imóveis, o que em regra é sempre exigível de empresas. Art. 47.

[Lei Estadual nº 11.651/1991 – Código Tributário Estadual de Goiás](#) Trata do ITCD (arts. 72 ao 85). O reconhecimento de não incidência, isenção ou imunidade também depende de manifestação do Estado.

[Decreto-Lei nº 167/67](#)

Cédula de Crédito Rural. Depois da cédula rural, foram sendo criadas as cédulas de crédito de outras atividades econômicas, e as suas leis foram determinando que se aplicasse o Dec-Lei 167/67. O que há de acréscimo nas próximas cédulas é a possibilidade de garantia pela alienação fiduciária.

[Decreto Lei nº 413/1969](#)

Cédula de Crédito Industrial.

[Lei nº 6.313/1975](#)

Cédula de Crédito à Exportação.

[Lei nº 6.840/1980](#)

Cédula de Crédito Comercial

[Lei nº 8.929/1994](#)

Cédula de Produto Rural.

[Lei nº 10.931/2004](#)

Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Cédula de Crédito Bancário (CCB).

[Lei nº 10.406/2002](#)

Institui o Código Civil

[Lei nº 13.105/2015](#)

Código de Processo Civil

[Lei nº 8.245/1991](#)

Lei do inquilinato (locação). Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes

[LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2011](#)

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
APARECIDA DE GOIÂNIA que dispõe sobre fatos geradores, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas, lançamento e arrecadação de cada tributo, disciplinando a aplicação de penalidades e a administração tributária do Município

[Lei 13.097/2015](#)

Artigo 54: Não poderão ser opostas situações jurídicas não constantes da matrícula no Registro de Imóveis